



PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo Administrativo objetivando a Contratação de empresa que disponibilize profissional nutricionista, para atender demanda na Sec. Munc. De Assistência Social.

Segundo os orçamentos apresentados no processo, os montantes previstos da contratação ficam abaixo de 10% da Modalidade convite, contida na alínea "a", do inciso II, do artigo 23 c/c 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, em especial o DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, sendo possível a dispensa ao Processo Licitatório, considerando as excepcionalidades contidas na Lei, conforme se visualiza abaixo:

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) Na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

...

Art. 24. É dispensável a licitação

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

...

Considerando que o valor não ultrapassa o limite dispensável de licitação trazido pela legislação em vigor parecer é no sentido de prosseguimento do Processamento da Dispensa, nos termos propostos.

Necessário ressaltar que o parecer jurídico é opinião do signatário, não vinculando a Administração pública e/ou seus gestores.

Cacique Doble, RS 06 de Fevereiro de 2020.

SOMER IDEA - OAB/RS -60821
IDEA ADVOGADOS ASSOCIADOS



JUSTIFICATIVA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

O presente processo que visa dispensar o certame licitatório e tem como objetivo a Contratação de empresa para Planejamento e acompanhamento da execução de cardápios, realização de oficinas, compras e acompanhamento e recebimento de gêneros alimentícios, controle de estoque e outras atividades de nutrição junto ao CRAS.

CONSIDERANDO a importância e relevância dos serviços propostos para a secretaria de Assistência Social.

CONSIDERANDO, que o município dispõe de apenas uma nutricionista no quadro efetivo e está lotada na Secretaria de Educação e não há disponibilize para atender a demanda ora necessária;

CONSIDERANDO que a contratação atende ao interesse público;

Decide-se pelo processamento da presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** pelo com carga horária total de 430 horas, com previsão de período de 10 meses.

Dessa Forma, estando o presente processo de acordo com a Lei Federal 8.666/93, atualizado pelo Decreto Federal 9.412, de 18 de Junho de 2018, tendo sido justificada a necessidade da contratação, fica autorizada a mesma.

Cacique Doble-RS, 06 de Fevereiro de 2020.

**EDIVAN FORTUNA,
PREFEITO MUNICIPAL.**



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

EDIVAN FORTUNA, Prefeito Municipal de Cacique Doble, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações,

CONSIDERANDO a importância e relevância dos serviços propostos para a secretaria de Assistência Social.

CONSIDERANDO, que o município dispõe de apenas uma nutricionista no quadro efetivo e está lotada na Secretaria de Educação e não há disponibilize para atender a demanda ora necessária;

CONSIDERANDO que o procedimento adotado seguiu as determinações da legislação vigente;

CONSIDERANDO que a contratação atende ao interesse público;

RESOLVE:

HOMOLOGAR O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A) Número – 001/2020

B) Objeto: Contratação de empresa para Planejamento e acompanhamento da execução de cardápios, realização de oficinas, compras e acompanhamento e recebimento de gêneros alimentícios, controle de estoque e outras atividades de nutrição junto ao CRAS.

C) Valor Total: R\$ 12.900,00

D) Empresa: Marcieli Antunes Vanz - ME

E) Prazo de Contratação: 10 meses – 430 horas

F) CNPJ: 27.340.313/0001-45

DETERMINA-SE A CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DA EMPRESA.

Cacique Doble, RS, 13 de Fevereiro de 2020.

EDIVAN FORTUNA,
PREFEITO MUNICIPAL.